ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.°

573
de 20 de dezembro de 1984

CANCELA DÍVIDA ATIVA EM NOME DO SENHOR CLÓVIS VERARDI.-

TELMO LEMOS, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar a dívida ativa em nome do Sr. CLÓVIS VERARDI, por ter encerrado suas atividades profissionais em 1977, conforme documentação apresentada do Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Sul e do Sr. Jair José Berbe de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 20 de dezembro de 1984.

TELMO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Bruna Soraiva Braga
Secretária Municipal